

45894-5 Luis Carlos Araujo Sousa Junior
 45874-1 Nadir Lopes de Abreu
 46414-4 Denis Edy Romano
 46415-6 Eurisson Soares da Silva
 46412-2 Diogo de Lima
 63496-3 Bruno Biazon
 17400-6 Jose Airton Cordeiro Braga
 17215-1 Jucemar Batista dos Santos
 17350-5 Wanderlei Messias Pinto
 18564-9 Claudinei Alves de Figueiredo
 18615-8 Marcelo Isidoro de Melo
 17163-4 Gilberto Carvalho Junqueira
 18637-8 Tatiana Candida do Nascimento
 61668-6 Ronaldo Grechi
 17257-5 Maria Goret Pinheiro Luzini
 63807-4 Claudinei Jeronimo Lemos
 62536-6 Tiago Jose Leal
 63823-6 Edson Roberto Fabri
 63809-0 Cristiano Almeida da Silva
 63918-5 Sergio Cardoso da Silva
 63815-5 Denis Gomes Ferreira
 64182-1 Daniel Takeshita Fortunato
 64122-9 Mayara Mariano Dias
 64120-3 Maurenice Leonilia das Neves
 64103-3 Lais Cristina Macedo
 64038-8 Adriana de Melo Silva
 64165-1 Agildo Ferreira de Oliveira
 64329-7 Ricardo Carraro Cosme
 64310-8 Davi Favaro Nishimura
 64336-6 Roberto Marcos Aguiar
 64176-6 Carlos Fabiano de Souza Saraiva Asevedo
 64242-9 Marcelo Luis Ferreira
 64240-3 Marcelo de Brito caldeira
 64320-5 Julio Cesar Cabral Barbosa
 64205-5 Fagner Silva Marinho
 45879-1 Bruna Lopes Rocha
 45929-2 Clodoaldo Vidal Alves
 46428-7 Paulo Cesar Landim Garcia
 48502-7 Lucas Giovanni Vintecincin

Secretaria de Cultura e Juventude Gabinete da Secretária

Ata da 220ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Bernardo do Campo - COMPAHC-SBC, constituído pela portaria nº 10.230, de 07 de junho de 2024, realizada na Divisão de Preservação da Memória (Rua João Pessoa, 236, Centro, São Bernardo do Campo), em 26 de junho de 2024 - versão resumida. Registrada a presença de dezesseis membros, sendo onze com direito a voto. Participaram da reunião os conselheiros: Adriana da Silva (Fórum de Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Tradicionais de Matriz Africana - FONSANPOTMA), Cátia Rodrigues de Sant'Ana Prometi (Secretaria de Cultura e Juventude - SC), Cristiane Aparecida Oliveira Agostinho (Faculdade de Direito de São Bernardo), Douglas Alexandre Soares (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA), Eliene Santos Amaral (Associação Amigos da Memória - AME), Elizabeth Moreira Andreatta Moro (Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SP), Fernando Bonísio (Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT), Gisela Helena Máximo Palombo (Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico - SOPE), Jorge Henrique de França de Jesus (FONSANPOTMA), Jozileide Ferreira de Castro (Secretaria de Educação - SE), Juliana Corradi de Oliveira (Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU-SP), Maria Ester Dalmolin Oneda (AME), Maurício Brigatto Cypriano (SOPE), Paula Lopes de Araújo (Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal - SMA), Renata Aparecida da Silva (SDECT) e Ronald França Ribeiro (CREA). Participaram também os funcionários Fabiana Mendes de Souza e Laércio Costa Nunes, da Divisão de Preservação da Memória. As conselheiras Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Graziela Cristina Marotti e Maria Luiza D'Bones Silva justificaram suas ausências. **1º Item dos Informes: Ação demolitória no Maciço do Bonilha (SB 27.978/2024-37).** **1º Item da Pauta: POSSE DOS CONSELHEIROS DA FORMAÇÃO 2024-2026.** **2º Item da Pauta: Calendário das Reuniões em 2024.** **3º Item da Pauta: Regimento interno do COMPAHC-SBC.** **4º Item da Pauta: Pedidos de tombamento de praças (Caixa d'Água/Praça do Professor: SB 33.423/2024-24 e Praça dos Meninos: SB 147.697/2023-58).** Em relação à Praça do Professor, foi esclarecido que o tombamento poderá incidir também sobre a Caixa d'Água e prédios adjacentes, a ser definido pelo Conselho. Para o estudo deste tombamento da Caixa d'Água/Praça do Professor, foi formado um Grupo de Trabalho (GT) com os conselheiros: Elizabeth, Maurício/Gisela, Ronald/Douglas, Bruna/Juliana e Renata, sendo que os membros titulares e suplentes poderão se revezar para participar dos encontros do GT. Praça dos Meninos - encaminhamento aprovado pelos

conselheiros: ofício para a Secretaria de Serviços Urbanos solicitando que os projetos de reforma da praça sejam enviados para análise do Conselho na próxima reunião; também será convidado o técnico responsável pelas obras para prestar esclarecimento. **5º Item da Pauta: Diretrizes para condomínio vizinho à Chácara Silvestre (SB 34.130/2024-22).** Por se tratar de área envoltória da Chácara, e pelo fato do Conselho, em outro momento, ter estabelecido diretrizes para construções no entorno do bem, se faz necessária constituição de um Grupo de Trabalho (GT) para estudar se o projeto se enquadra nas diretrizes estabelecidas ou se há necessidade de alterações. Assim, foi constituído o GT com os membros: Gisela, Ronald/Douglas, Adriana/Jorge, Juliana e Paula. **6º Item da Pauta: Estudo de Impacto de Vizinhança - Chácara Lauro Gomes (SB 146.218/2023-87).** Encaminhamento aprovado: o empreendimento não afetou a área tombada, não interferindo em sua visualização ou de outra forma, não cabendo ao Conselho se manifestar. **7º Item da Pauta: Iluminação da Praça Santa Filomena (MO 30.254/2024-11).** Aprovado unanimemente o seguinte encaminhamento: será solicitada a restauração de pelo menos duas luminárias antigas com as peças restantes, que comporão elemento decorativo da praça, colocadas de preferência de maneira simétrica em frente à Capela. O restante do local seguirá com a iluminação padrão da cidade, com instalação na praça de mais postes idênticos ao da iluminação pública, se necessário. **8º Item da Pauta: Reconstituição do GT Terreiros (Terreiro Hunkpame Gbade Korodjé: SB 72.171/2020-85 e Terreiro Ilê Iyeiyê Axé Ayrá Intilé: SB 89.106/2019-78 e MO 51.482/2023-55).** Formada a nova constituição do GT com os conselheiros: Cátia, Paula, Ronald, Graziela, Elizabeth e Bruna. O presidente Bonísio relatou os encaminhamentos formalizados na reunião promovida pela Procuradoria da República a respeito do Terreiro Hunkpame Gbade Korodjé, uma vez que o caso envolve outras esferas do Poder Público, em relação à titularidade do terreno e às intervenções do sistema viário no local. Informou que a tendência do Conselho é de não se opor ao tombamento, mas que estas outras questões afetam a efetivação da medida. Informou que deverá ocorrer outra reunião na Procuradoria da República no dia 12 de agosto, com representantes de outras secretarias da municipalidade.

Secretaria de Assistência Social Gabinete do Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO Resolução CMAS nº 663, de 05 de julho de 2024

Dispõe sobre aprovação de manutenções de inscrições 2024 de OSC- Organização da Sociedade Civil no CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial à reunião ordinária nº 437ª, ocorrida de forma presencial, em 27 de junho de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar as OSC's- Organizações da Sociedade Civil que se encontram com a documentação atualizada junto a este Órgão (manutenções de inscrições 2024), conforme as Resoluções nº 109/09 e nº 14/14, do CNAS- Conselho Nacional de Assistência Social, a saber:

I. Entidades de assistência social com atuação no município:

a) **ASIMD-ASSISTÊNCIA SOCIAL IRMÃ MARIA DOLORES**, inscrição nº 11-I

SERVIÇOS: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 0 à 06 anos; 06 à 15 anos; de 15 à 17 anos; de 18 à 59 anos e pessoa idosa com 60 anos ou mais;

b) **ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ**, inscrição nº 17-I

SERVIÇOS: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 à 18 anos;

c) **CASA TRANSITÓRIA DOS SERVIDORES DE MARIA**, inscrição nº 124-I

SERVIÇOS: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 à 15 anos;

d) **CENTRO SOCIAL MAXIMILIANO KOLBE**, inscrição nº 09-I

SERVIÇOS: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 e de 15 à 17 anos;

e) **GRUPO ASSISTENCIAL BORÉIA**, inscrição nº 86-I

SERVIÇOS: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 0 à 06 anos e de 06 a 15 anos;

f) **MAT- MOVIMENTO AMOR E TRABALHO**, inscrição nº 15-I

SERVIÇOS: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 0 à 06 anos e de 18 à 59 anos.

III. Entidades que não atuam preponderantemente na assistência social, mas desenvolvem ações nessa área

a) **ASPAS- ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRECHE BETEL**, inscrição nº 7-III

SERVIÇOS: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 à 15 anos e pessoas Idosas com 60 anos ou mais.